



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento: (X) Projeto de Lei () Projeto de Lei Legislativo () Projeto de Resolução () Projeto de Decreto Legislativo

() Indicação () Requerimento () Pedido de Providência () Pedido de Informação () Outro:

Número/Ano: 005/2026

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa): INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade: _____
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do autor presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo Geral: 005
- Data de Recebimento: 06/02/2026
- Hora do Recebimento: 10:30 h

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

17.556.076/0001-23

Câmara Vereadores

Pontão

Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Of. 051/2026

Pontão/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 05/2026**, que **“Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal”**.

Requer o recebimento do presente projeto de lei em **regime de urgência**, inclusive em Sessão Legislativa Extraordinária.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente

NILTON ALVES VERLINDO

Data: 06/02/2026 09:34:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilton Alves Verlindo

Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Altemir Luiz Mocellin
Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS





PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO 2026.

Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Agricultura

0501 20 606 0106 1213 – Aquisição de equipamentos agrícolas – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar 202528630002.

44905200000000 1706 O 32585.6 EQUIPAMENTOS R\$ 10.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110

44905200000000 2706 O 32677.1 EQUIPAMENTOS R\$ 202.117,60

Complemento de Recurso Vinculado 3110

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0603 12 361 0082 1218 – Aquisição de equipamentos para as escolas com recursos de alienação de bens.

44905200000000 1599 O 33456.1 EQUIPAMENTOS R\$ 3.000,00

44905200000000 2599 O 33364.6 EQUIPAMENTOS R\$ 35.397,57

0605 27 812 0180 1195 – Recurso do Estado para Iluminação do Estádio Municipal.

33309300000000 2701 O 33063.9 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 9.775,80

0606 13 392 0073 1206 – Recurso do Estado para eventos culturais populares.

33309300000000 2701 O 33043.4 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 1.967,97

0606 13 392 0073 2225 – Recurso Federal referente a Lei Aldir Blanc.

33903900000000 1719 O 33279.8 OUTR.SERVIC.TER R\$ 2.000,00

33903900000000 2719 O 33129.5 OUTR.SERVIC.TER R\$ 9.529,35

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

0701 26 782 0122 1204 – Recurso do Estado para recuperação de estradas.

33903900000000 1500 O 32728.0 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 69.199,22

33903900000000 1701 O 32878.2 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 10.000,00

33903900000000 2701 O 32958.4 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 312.172,07

0701 26 782 0122 2334 – Recuperação de estradas com recursos do INCRA conforme Convênio 969986.

44209300000000 2700 O 33576.2 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 12.573,28

0701 26 782 0122 2335 – Recuperação de estradas com recursos do INCRA conforme Convênio 973628.

44209300000000 2700 O 33588.6 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 10.211,29

0701 26 782 0122 1208 – Pavimentação asfáltica – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar 202524070002.

44209300000000 2706 O 33084.1 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 13.475,57

Complemento de Recurso Vinculado 3110

0701 26 782 0122 1196 - Pavimentação asfáltica – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar.

44209300000000 2706 O 33112.0 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES R\$ 5.082,26

Complemento de Recurso Vinculado 3110

44905100000000 2706 O 33096.5 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.712,09

Complemento de Recurso Vinculado 3110

Secretaria Municipal de Assistência Social

0901 08 244 0042 1217 – FEAS Construção CRAS

44905100000000 1500 O 32222.9 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 321.031,74

0902 08 244 0042 1217 – FEAS Construção CRAS

44905100000000 2661 O 32244.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 508.430,26





0902 08 244 0042 2177 – FNAS Recurso de proteção social básica.
33903000000000 2660 O 33507.0 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.521,21

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

1201 22 661 0111 1214 – Programa RS Qualificação
33903900000000 1701 O 32431.0 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 4.000,00
33903900000000 2701 O 32281.4 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 47.438,63

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

1302 17 512 0076 1205 – Recurso Estado para perfuração de poço tubular profundo conforme Termo de Convênio FPE 748/2025.

33903900000000 1701 O 32013.7 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 5.000,00
33903900000000 2701 O 32093.5 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 102.553,90

1302 06 181 0076 1210 – Instalação de câmeras de videomonitoramento – recurso de transferência especial através de emenda parlamentar 202540730001.

44905100000000 1500 O 32526.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.452,28
44905100000000 1706 O 32564.3 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110

44905100000000 2706 O 32548.1 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 303.045,57

Complemento de Recurso Vinculado 3110

1302 25 752 0076 2311 – Convênio Procel para instalação de lâmpadas de led.

44905100000000 1500 O 33600.9 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 101.770,45
44905100000000 1799 O 33622.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 252.931,53
44905100000000 2799 O 33638.6 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 101.207,70

TOTAL	R\$ 2.487.597,34
1500	R\$ 496.453,69
1599	R\$ 3.000,00
1701	R\$ 19.000,00
1706	R\$ 20.000,00
1719	R\$ 2.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

1799	R\$ 252.931,53
2599	R\$ 35.397,57
2701	R\$ 473.908,37
2706	R\$ 533.433,09
2719	R\$ 9.529,35
2799	R\$ 101.207,70
2700	R\$ 22.784,57
2660	R\$ 9.521,21
2661	R\$ 508.430,26

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior:

I – O valor de R\$ 496.453,69 no recurso 1500 que será reduzido da reserva de contingência.

II – O TCT 048/2023 conforme convênio Procel para instalação de lâmpadas de led no recurso 1799 no valor de R\$ 252.931,53.

III - A previsão de arrecadação de rendimento de aplicações financeiras no total de R\$ 44.000,00, sendo o valor de R\$ 20.000,00 no recurso 1706, valor de R\$ 3.000,00 no recurso 1599, valor de R\$ 2.000,00 no recurso 1719 e o valor de R\$ 19.000,00 no recurso 1701.

IV – O superávit financeiro de exercícios anteriores no total de R\$ 1.694.212,12, sendo o valor de R\$ 533.433,09 no recurso 1706, no valor de R\$ 35.397,57 no recurso 1599, no valor de R\$ 473.908,37 no recurso 1701, no valor de R\$ 9.529,35 no recurso 1719, no valor de R\$ 22.784,57 no recurso 1700, no valor de R\$ 101.207,70 no recurso 1799, no valor de R\$ 508.430,26 no recurso 1661 e no valor de R\$ 9.521,21 no recurso 1660.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:33:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em exercício
JUSTIFICATIVA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programas no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

As dotações orçamentárias apresentadas neste projeto de lei se referem a recursos recebidos em exercícios anteriores, mas, por questões orçamentárias e financeiras, devem ser abertas as dotações pois há alteração do primeiro dígito do recurso vinculado, onde, quando o recurso é do exercício, o primeiro dígito é 1 e quando se tratar de superávit financeiro o primeiro dígito será 2. As demais dotações que estão apresentadas neste projeto com o recurso começando com o número 1 são de rendimentos de aplicações financeiras que estão previstas para este exercício, também temos o recurso 1500 que se refere a contrapartida do Município nos devidos convênios apresentados.

Secretaria Municipal de Agricultura

Ação 1213 – O recurso recebido de emenda parlamentar será utilizado para aquisição de equipamentos agrícolas.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação 1218 – O recurso oriundo da alienação de bens será utilizado para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes para as escolas municipais.

Ação 1195 – O recurso será devolvido ao Estado referente ao convênio para Iluminação do Estádio Municipal, o devido valor é oriundo de rendimentos de aplicações financeiras do convênio que não podem ser utilizados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Ação 1206 – O recurso será devolvido ao Estado referente ao convênio para eventos culturais populares, o devido valor é oriundo de rendimentos de aplicações financeiras do convênio que não podem ser utilizados.

Ação 2225 – Recurso Federal referente a Lei Aldir Blanc será utilizado conforme aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Ação 1204 – Recurso recebido do Estado para recuperação de estradas vicinais. Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado nos meses de abril e maio de 2024 acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, o recurso recebido será utilizado para recuperação de estradas vicinais, melhorando a trafegabilidade para a escoação da produção agrícola das propriedades rurais de nosso município.

Ação 2334 – Recurso recebido do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para recuperação de estradas. O valor se refere a rendimentos de aplicações financeiras que deverão ser devolvidos, pois não podem ser utilizados no convênio.

Ação 2335 – Recurso recebido do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para recuperação de estradas. O valor se refere a rendimentos de aplicações financeiras que deverão ser devolvidos, pois não podem ser utilizados no convênio.

Ação 1208 – Recurso de emenda parlamentar para pavimentação asfáltica. O valor se refere a rendimentos de aplicações financeiras que deverão ser devolvidos, pois não podem ser utilizados no convênio.

Ação 1196 – Recurso de emenda parlamentar para pavimentação asfáltica. Estão sendo abertas duas dotações orçamentárias, uma para utilização em complementação de valores para o convênio atual de pavimentação asfáltica e o valor dos rendimentos de aplicações financeiras que deverão ser devolvidos, pois não podem ser utilizados no convênio.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação 1217- Recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social para construção do CRAS bem como o valor da contrapartida do Município.

Ação 2177 – Recurso recebido do Fundo Nacional de Assistência Social, através do bloco de proteção social básica, este recurso é recebido mensalmente, e o valor citado no projeto se refere ao recurso recebido em 31/12/2025 onde não tivemos tempo hábil para o investimento do recurso. O devido recurso serve para cofinanciar serviços, programas e projetos que previnem situações de risco social e fortalecem vínculos familiares e comunitários, com foco no SUAS.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

Ação 1214 – O recurso estadual RS Qualificação servirá para o fornecimento de qualificação e capacitação profissional.

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Ação 1205 - O recurso será utilizado para perfuração de poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Comunidade DAER.

Ação 1210 – O recurso de emenda parlamentar será utilizado para a aquisição e instalação de câmara de videomonitoramento.

Ação 2311 – Convênio Procel para instalação de lâmpadas de led.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:31:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em exercício

